LEI DE Nº. 302, DE 13 DE AGOSTO DE 1.971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a realização da "Prova Automobilística de Anápolis", a ser promovida pelo Automóvel Clube desta cidade podendo, para tanto, abrir crédito especial naquela importância utilizando-se de recursos provenientes da anulação total ou parcial de quaisquer rubricas orçamentárias, ou pelo produto real de economia, pelo excesso de arrecadação ou por operação de crédito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de agosto de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.